



TERMO ADITIVO SAMF/PA Nº 02/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, AO CONTRATO DE LOCAÇÃO SAMF/PA Nº 13/2012, DO IMÓVEL QUE SERVE DE SEDE PARA PSFN/SANTARÉM/PA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, COMO LOCATÁRIA E A SRA. ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, COMO LOCADORA.

Aos 10 (dez) dias de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na Divisão de Recursos Logísticos - DRL, instalada na Avenida Governador Magalhães Barata nº 138, Bairro de Nazaré, CEP: 66.040-160, em Belém, Estado do Pará, de um lado a UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará - SAMF/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0015-47, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso "I", do parágrafo primeiro, do artigo 87, da Portaria nº 144, de 27.04.2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29.04.2016 - do Regimento Interno da Secretaria - Executiva do Ministério da Fazenda e Portaria nº 368/SPOA/SE/MF, publicada no Diário Oficial da União, de 08.08.2002, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro lado, a proprietária ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, funcionária pública federal, portadora da cédula de identidade nº 3.665.373 PC/PA- 2a. Via - e CPF nº 180.603.402-63, residente e domiciliada à Rua Angélica, 1473 - Bairro Jardim Santarém - CEP: 68030-300, em Santarém-PA, adiante denominada simplesmente LOCADORA, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as disposições da artigo 38, § Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2013 e no artigo 13, Inciso III, alínea "e", do Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967, e ainda na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, observado o disposto no § 3º, Inciso I, do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, com a minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, a qual emitiu o parecer constante às folhas 194 a 198, o Termo Aditivo ao Contrato, originalmente assinado em 13.08.2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 30 (trinta) meses do presente Contrato, motivo pelo qual alterou-se as Cláusulas Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) e Quinta (Valor do Aluguel), que passam a ter as seguintes redações:

"CLAÚSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO" – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, com o início a partir de 14 (catorze) de agosto de 2017 e encerramento em 13 (treze) de fevereiro de 2020 nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

"CLAÚSULA QUINTA – VALOR DO ALUGUEL" - O valor do aluguel mensal do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 7.651,75 (sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 229.552,50 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos, conforme 5º (Quinto) Termo de Apostilamento, relativo ao exercício de 2016. Vale ressaltar que o Contrato será reajustado a partir de agosto/2017, após a divulgação pela Fundação Getúlio Vargas, do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM de agosto/2017, em obediência ao Parágrafo Único da Cláusula Quinta do mesmo.



II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Com as alterações das Cláusulas Quarta (Da Vigência e da Prorrogação) e Quinta (Valor do Aluguel) do Contrato original, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não tenham sido modificadas pela legislação vigente.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo às folhas 244 a 245, do Livro Especial nº 33 de Contratos da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Pará, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado, conforme assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, , que o lavrei, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua assinatura, execução e publicação.

Belém-PA, 10 de agosto de 2017.

Pela Locatária:



ERNESTO MESSIAS NEYRÃO FILHO

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Pela Locadora:


ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA

Testemunhas:


OSMARINO LOUREIRO DE SOUZA
CPF: 165.789.702-82


FÁBIO MARQUES MOREIRA
CPF: 961.448.662-72

Publicado no Diário Oficial da União
nº. 355 de 31/08/2017
Pág. nº. 95

